



DECRETO 5080, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Constitui o Conselho de Planejamento e Mobilidade Urbana de Guaíra, de acordo com a Lei 2798/2017.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º Fica constituído, de acordo com artigo 6º da Lei Ordinária Municipal 2798 de 03 de julho de 2017, o Conselho de Planejamento e Mobilidade Urbana de Guaíra, com seus membros na seguinte formação:

I - Membro nato:

Chefe do Poder Executivo Municipal: **José Eduardo Coscrato Lelis**

II – Membros designados:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
Jorge Uatanabi do Prado
- b) Secretaria Municipal da Assistência E Desenvolvimento Social;
José Reinaldo dos Santos Junior
- c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Renato Cesar Moreira
- d) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
José Carlos Augusto
- e) Diretoria de Finanças;
Márcio José Bento
- f) Diretoria do Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
Rafael Graner Lelis
- g) Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEÁGUA;
Lucas Froner de Oliveira Silva
- h) Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN;
Sebastião Henrique Vasconcelos Neto



i) Procuradoria Municipal;
Eder Batista Conti da Silva

j) Guarda Civil Municipal – CGM;
Paulo Sergio da Silva

k) Câmara Municipal de Guaíra;
Heber Gomes de Assis

III – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes dos Movimentos Sociais e Populares;
Antonio Donizeti dos Santos
Euricelio Evangelista Garcia
Luciano Rodrigues de Paula

b) Representantes de Entidades Empresariais;
Denise de Sousa Mendes
Mohmamed Assad Bou Ali

c) Representantes de Entidades Sindicais;
Francisco Massayoci Muraishi
Walid Khouri
Geraldino Scofoni de Assis

d) Representantes de Entidades Acadêmicas e de Pesquisa;
Wiliam Rocha Moreira
Flavio Tavares Fagundes

e) Representantes de grupos não governamentais;
Sandra Massko Omoto
Rodrigo Evangelista

IV – Representantes de Entidades Profissionais:

a) Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Guaíra;
Luiz Roberto Bonjorno
Helio Ribeiro Trink

b) Associação Guairense de Engenheiros e Agrônomos – AGEA;
Bruna de Oliveira Pereira
Carlos Roberto Rosa Destri
Cláudio José Reis Terra
Felipe Isac Ribeiro
Frederico da Silva Mendonça
Guilherme Issizaki



- c) Profissionais não associados à AGEA ou outro órgão associativo, desde que, filiados ao Conselho (CREA, CAU, etc) representativo regional competente.

Wilson Sugimoto

Lincoln Santos Ribeiro

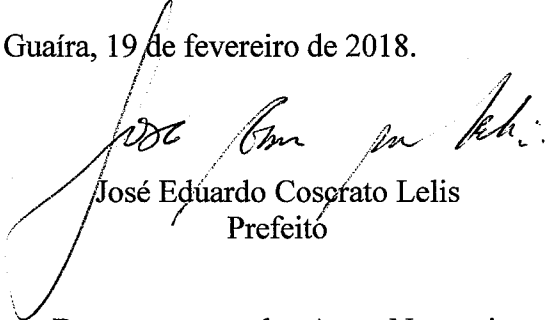
Camilo Geraldo Garcia Prado

José Milton Nogueira Vilela

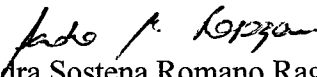
Art. 2º Os membros desta Comissão deverão realizar suas atribuições conforme artigo 3º da Lei supracitada.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 19 de fevereiro de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos